



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
Poder Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Ruas no RESIDENCIAL José Vieira, situado no Conjunto Padre Raimundo Bairro Sipaúba, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

No uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **JOSÉ VIEIRA DA SILVA (ZÉ VIEIRA)**, a Rua situada no RESIDENCIAL José Vieira, situado no Conjunto Padre Raimundo Bairro Sipaúba, com início na Rua Antônio Cecília da Conceição, findando na Av. São Francisco, Município de Araripe, Estado do Ceará.

Art. 2º - JOSÉ VIEIRA DA SILVA: Nasceu em 24 de dezembro de 1916 no Município de Farias Brito/CE, filho de: Francisco Vieira da Silva e Georgina Maria da Conceição. Casou-se com Antônio Cecília da Conceição e tiveram 05 filhos: Cecília Rodrigues Vieira, Cícero Vieira da Silva, Francisco Vieira da Silva, Maria Teles Vieira e Afonso Vieira da Silva. Migrou de Farias Brito para Araripe no ano de 1948, onde fixou residência até o final de sua vida. Era comerciante do ramo de Gêneros Alimentícios, dando continuidade no Município de Araripe/CE.

Art. 3º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 22 de maio de 2017.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe
Gestão: 2017-2020